

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



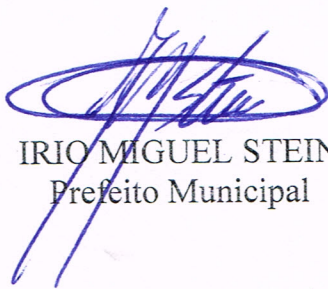
OF.GP.Nº235/2021

Sertão Santana, 19 de novembro de 2021.

Senhor Presidente:


Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.611, de 19 de novembro de 2021, que Dá denominação de rua para fins de utilidade pública.

Atenciosamente,



IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador EVANDRO ROBE  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana – RS

Protocolo 305/2021  
19.11.2021 16h10  


Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



### PROJETO DE LEI Nº1.611, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

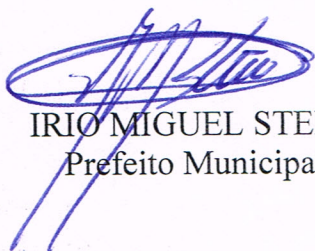
Dá denominação de rua para fins de utilidade pública.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação da “**Rua Laura Rosenau**”, à via pública que está localizada entre a Quadra 77 e 41; com as seguintes confrontações: ao Oeste partindo da Rua Arthur Rosenau; ao Norte com áreas da Quadra 77; ao Sul com área da Quadra 41; ao Leste com a Rua Elvira Radajeski.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, 19 de novembro de 2021.



IRÍIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Protocolo 305/2021

19.11.2021 06h10



Doce Órgãos, Doce Sangue: Salve Vidas!

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



### JUSTIFICATIVA

Apresentamos as Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação do Projeto de Lei N°1.611, de 19 de novembro de 2021, que Dá denominação de rua para fins de utilidade pública.

Este projeto de lei tem por finalidade a denominação da **Rua Laura Rosenau**, para regularização de lotes e conjuntos habitacionais, possibilitando a implantação de rede de energia elétrica, acesso a créditos de moradias, legitimar a posse de lotes irregulares, aumento de arrecadação com a transmissão de imóveis (IPTU e ITBI) e a inclusão de novos acessos a cidade

Atenciosamente,



IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Protocolo 305/2021  
12.11.2021 16h10  
R

Doar Órgãos, Doar Sangue: Salve Vidas!

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
DE SERTÃO SANTANA - RS  
Rosani Radajeski Fregapani  
Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

Protocolado 305/2021  
19.11.2021 16h10  
ⓧ

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
**LAURA ROSENAU**

MATRÍCULA  
**100909 01 55 1957 4 00003 016 0000496 86**

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Branca	Viúva, com 66 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Neste Estado	"sem informação"	eleitora ignorado

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
João Cristmann e de Emilia Cristmann, ambos falecidos, residente e domiciliada em Sertão Santana, RS

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e oito de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete, às 04:30 horas	28	01	1957

LOCAL DE FALECIMENTO  
Domicílio, em Sertão Santana, Guaíba, RS

CAUSA DA MORTE  
Miodegeneração do coração, arteriosclerose, icterícia

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Evangélico de Sertão Santana	Carlos Rosenau

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Walter Kees

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER  
A falecida era de profissão doméstica, viúva de Carlos Rosenau. Deixou os seguintes filhos: Otto Carlos, Henrique, Olinda, Elza, Arthur, Carlos e Arno. Não deixou bens a inventariar, nem testamento conhecido. Não constam anotações ou averbações no registro.

Serviço Notarial e de Registros  
Jairo Wolf - Oficial  
Sertão Santana/RS  
Rua João Kehl, 299  
(51)3495-1237

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Sertão Santana, 18 de novembro de 2021.

Rosani Radajeski Fregapani  
oficial substituta

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):  
(0037.03.1900002.00241 = R\$ 2,70); (0037.01.2100001.00298 = R\$ 1,40)  
Emolumentos: Certidão: R\$ 30,10; Processamento eletrônico: R\$ 5,30